



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**DECRETO Nº 366/2018**

Estabelece expediente interno nas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal do dia 02 a 19 de janeiro de 2019.

**O Prefeito do Município de Fundão (ES)**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da Lei Orgânica Municipal e em vista do que dispõe os incisos IX e XXIV do mesmo artigo e:

**Considerando** que os efeitos decorrentes da execução da reforma administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população ensejam, necessariamente, a reorganização interna das Secretarias e dos órgãos da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** No período de 02 a 19 de janeiro de 2019, as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração terão apenas expediente interno.

**Parágrafo Único:** Excetuam-se do alcance do *caput* deste artigo o Protocolo Geral, que estará aberto ao público das 13 às 17 horas, bem como os setores cujos serviços pela sua natureza não pode ser interrompidos ou paralisados.


**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se  
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 28 de dezembro de 2018.



**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 28 de dezembro de 2018.



**Manoel Sobrinho Maia da Silva**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos